



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SGB/CPRM
EM 09/03/2026 ÀS 14:30
ATA Nº 366

Aos nove dias mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, ordinariamente, às 14:30 horas, o Conselho de Administração - CA da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em sua trecentésima sexagésima sexta reunião, contando com a presença do Presidente do Conselho Dênis de Moura Soares e dos(as) Conselheiros(as): Janaína Simone Neves Miranda; Manoel Barretto da Rocha Neto; Carla de Paiva Bezerra; Vilmar Medeiros Simões e Luciano da Silva Teixeira. Também participaram: Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro, membros do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD; Ana Claudia de Aguiar Accioly, Coordenadora Executiva da Superintendência de Planejamento Estratégico - SUPLAN; Marília Matos Pereira Lopes Lemes, Chefe da Corregedoria; Saulo Daniel Monteiro Anacleto, Chefe da Governança; Andreia Quadro Silva Gomes, Chefe do Departamento de Recursos Humanos – DERHU; Geraldo Advincula Neto – Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos- DIDEHU; e Mariana Gualberto da Silveira, Assistente da Presidência. Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral - SEGER, secretariou a reunião. O Presidente do Conselho, Dênis Soares, cumprimentou a todos, registrou a existência de quórum para a realização da reunião e declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos seguintes assuntos: 1.**(Processo SEI nº 48038.000025/2026-50) - PARECER Nº 4/2026/DICOTE/COJUR.** O Conselho tomou conhecimento do Parecer nº 4/2026/DICOTE/COJUR (SEI nº 2809932), que trata da possibilidade de reenquadramento definitivo do mandato do Sr. Palmiro Franco Capone como membro do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD sob a regra de mandato de 3 (três) anos, permitida uma única reeleição. Conforme consignado no parecer, concluiu-se ser juridicamente possível o reenquadramento do mandato nos termos do art. 39, § 9º, do Decreto nº 8.945/2016, esclarecendo-se que a prorrogação excepcional não substitui a necessária deliberação expressa sobre o reenquadramento, nem a correspondente atualização estatutária, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de atuação contínua previsto na legislação aplicável. Sobre o tema, registrou-se que a proposta de alteração estatutária que abrange a adequação do prazo de mandato dos membros do COAUD para 3 (três) anos, permitida uma única reeleição, já foi encaminhada e encontra-se prevista para deliberação na Assembleia Geral de 30 de abril de 2026. Diante disso, o Conselho de Administração deliberou pelo reenquadramento dos mandatos do Sr. Palmiro Franco Capone e da Sra. Aline Alves Pinheiro como membros do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD sob a regra de mandato de 3 (três) anos, permitida uma única reeleição, com eficácia condicionada à aprovação da correspondente alteração do Estatuto Social pela Assembleia Geral. 2.**(Processo SEI nº 48042.000533/2025-98) - Ofício nº 3/2026/GOVERNANÇA.** O Conselho tomou conhecimento do Ofício nº 3/2026/GOVERNANÇA, que trata da composição e dos mandatos do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. Com base nas informações apresentadas, no Parecer nº 4/2026/DICOTE/COJUR (SEI nº 2809932) e considerando a manifestação do Comitê de Pessoas (SEI nº 2820990) quanto à manutenção do atendimento dos requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e no Estatuto Social da CPRM, o Conselho de Administração deliberou pela manutenção da prorrogação excepcional do mandato concedida ao Sr. Palmiro Franco Capone, a partir de 03/05/2025, como membro do Comitê de Auditoria – COAUD e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, este último não remunerado, registrando que sua permanência de atuação total poderá alcançar até 6 (seis) anos contínuos, alinhado com os limites previstos na legislação aplicável, com eficácia condicionada à aprovação da correspondente alteração do Estatuto Social pela Assembleia Geral. Na sequência, e considerando a manifestação do Comitê de Pessoas (SEI nº 2811305) quanto à manutenção do atendimento dos requisitos legais e estatutários, o Conselho de Administração deliberou pela reeleição da Sra. Aline Alves Pinheiro para exercer a função de membro do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, com mandato de 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2027. Registrou-se, ainda, que, considerando o reenquadramento do mandato mencionado no item 1, condicionado à aprovação da correspondente alteração do Estatuto Social pela Assembleia Geral, sua

permanência de atuação total poderá prorrogar-se alcançando até 6 (seis) anos contínuos, observando o limite máximo previsto na legislação aplicável. Por fim, o Conselho de Administração deliberou que, tão logo seja aprovada a alteração do Estatuto Social pela Assembleia Geral, seja iniciado o processo seletivo para indicação do terceiro membro do COAUD. 3. **(Processo SEI nº 48042.000525/2025-41) - Governança - Plano de Trabalho Anual da Governança - Exercício 2026 (SEI nº 2743762).** Após apresentação sobre o tema pelo Chefe da Governança, o Conselho de Administração aprovou o Plano de Trabalho Anual da Governança - Exercício 2026 (SEI nº 2743762). O Conselho recomendou, ainda, que a área de Governança realize divulgação sobre as restrições às quais os agentes públicos federais estão submetidos em ano eleitoral. Solicitou, também, posicionamento dos órgãos responsáveis quanto à evolução da elaboração do Plano de Sucessão dos Administradores. Neste momento, o Conselheiro e Diretor Presidente, Vilmar Simões, ausentou-se da reunião em razão de compromisso superveniente. Destacou-se a manutenção da existência de quórum para a continuidade da reunião. 4. **(Processo SEI nº 48042.000076/2026-12) - Relatório de Gestão Correcional 2025 (SEI nº 2817377).** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório de Gestão Correcional 2025. A Chefe da Corregedoria apresentou as principais ações e resultados do setor no exercício de 2025, bem como os planos de ação previstos para 2026. Neste momento, em razão de compromisso anterior, a Conselheira Carla Bezerra, passou a integrar a reunião. 5. **(Processo SEI nº 48085.000199/2025-76) - Avaliação dos Resultados 2025 (SEI nº 2811481).** A Coordenadora Executiva da SUPLAN apresentou a Nota Técnica (SEI nº 2811481) contendo a análise dos resultados do exercício de 2025, incluindo o desempenho dos indicadores estratégicos e das metas pactuadas para o SGB-CPRM no período. O Conselho de Administração tomou conhecimento do desempenho institucional e condições de cumprimento das metas e indicadores estabelecidos, aprovando o encaminhamento das providências cabíveis. Recomendou, também, que a Nota Técnica seja formalmente assinada no sistema SEI, para fins de responsabilização técnica, bem como recomendou o aperfeiçoamento de relatórios futuros, com a incorporação de análise mais estratégica sobre os impactos dos resultados e de eventuais reprogramações na estratégia institucional. 6. **Apresentação DERHU.** Os Chefes do DERHU e da DIDEHU apresentaram o processo de Avaliação de Desempenho em curso, destacando o novo sistema implementado no Feez e as mudanças em relação a plataforma anterior. O Conselho solicitou manifestação da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, contemplando avaliação geral do processo, e alinhamento do processo aos normativos vigentes da empresa. 7. **Publicação Atas COAUD nº147 a 149.** O Conselho de Administração autorizou a publicação de Atas COAUD nº147 a 149. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Izabela Duarte Giffoni, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÊNIS DE MOURA SOARES

Presidente do Conselho

CARLA DE PAIVA BEZERRA

Conselheira

JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA

Conselheira

LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA

Conselheiro

VILMAR MEDEIROS SIMÕES

Conselheiro

MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO

Conselheiro

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE PAIVA BEZERRA, Membro do Conselho de Administração**, em 16/03/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Chefe da Secretaria Geral**, em 16/03/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA SIMONE NEVES MIRANDA, Membro do Conselho de Administração**, em 17/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA, Membro do Conselho de Administração**, em 18/03/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES, Presidente do Conselho de Administração**, em 20/03/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO, Membro do Conselho de Administração**, em 23/03/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Membro do Conselho de Administração e Diretor(a)-Presidente**, em 24/03/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2837893** e o código CRC **A429EA1C**.